



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MENSAGEM Nº 42.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 6, de 31 de março de 2026, que autoriza o Poder Executivo a proceder acordo judicial nas ações que especifica.

O projeto de lei em tela representa um marco significativo na administração pública estadual, sinalizando um compromisso robusto com a justiça, a transparência e a eficiência administrativa, ao mesmo tempo em que busca resolver pendências financeiras e jurídicas de longa data, reafirmando o valor e a importância dos servidores públicos.

A iniciativa objetiva autorizar acordos judiciais para a ação ordinária nº 2008.0000.0091-0 e suas ações acessórias, todas em curso no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, movidas pelo Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Tocantins - SIDARE-TO, demonstra um respeito profundo pelas decisões judiciais transitadas em julgado, garantindo que os direitos dos servidores sejam finalmente reconhecidos e cumpridos.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando regime de urgência na tramitação, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, e dos incisos II e VII do §1º do art. 132 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

WANDERLEI
BARBOSA
CASTRO:3427732312
0

Assinado de forma digital
por WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:3427732312
Dados: 2026.03.31 17:07:41
-03'00'

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO GERAL
DATA 31/03/26 às 18:15 min.
Ass. Fábio Nazareno Almeida

Mat. 187

DIRLEG-A
Fls. 02

Palmas, 31 de março de 2026.